

ATA N.º 21

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE
FIGUEIREDO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023**

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes

AUSÊNCIA JUSTIFICADA NO TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas e 03 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 58 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 20 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 20 da reunião pública de Câmara realizada em 18 de setembro de 2023.

O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes, não votou a aprovação da ata nº 20 da reunião pública de Câmara de 18 de setembro de 2023, em virtude de não ter participado na mesma.

A Senhora Vereadora, Eng^a. Paula Cristina Martins Carvalhal entrou na reunião.

CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “LIFE22-NAT-ES-COOP CORTADERIA – STOP CORTADERIA + DEVELOPMENT AND IMPLEMENTATION OF A TRANSNATIONAL ALLIANCE AGAINST CORTADERIA”

EDOC/2023/89828

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.09.2023

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a constituição da equipa de trabalho para a implementação do Projeto “LIFE22-NAT-ES-COOP CORTADERIA – STOP CORTADERIA + DEVELOPMENT AND IMPLEMENTATION OF A TRANSNATIONAL ALLIANCE AGAINST CORTADERIA”, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL NO EVENTO “FEIRA DE S. MATEUS”, NO VALOR DE €242,20 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2023/92107

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela Polícia Municipal no evento “Feira de S. Mateus”, no valor de €242,20 (duzentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

h
g

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS - 2023

EDOC/2023/100900

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção de Riscos – 2023, nos termos apresentados.

PROPOSTA – OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 2ª EDIÇÃO – REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DOS EDITAIS 1 E 2 ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE €85.000.000,00

EDOC/2022/52579

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 27.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reforço de dotação orçamental dos editais 1 e 2, até ao montante de €85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de euros), de forma a permitir que as candidaturas admitidas e ordenadas em sede de relatório preliminar, possam ser aceites, nos moldes da análise realizada pelo júri do procedimento.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO JUDICIAL Nº 2364/07.6BEPRT – TAF PORTO – SENTENÇA – AUTOR: DOUROCAIS – INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, SA E RÉU: GAIAPOLIS – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA POLIS DE VILA NOVA DE GAIA, SA

EDOC/2023/96288

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

APLICAÇÃO DA LEI Nº 38-A/2023 DE 2 DE AGOSTO – PERDÃO DE PENAS E UMA AMNISTIA DE INFRAÇÕES

EDOC/2023/99872

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.09.2023"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA DE CIDADE DE VILA NOVA DE GAIA E DOCUMENTOS ANEXOS – CONSULTA PÚBLICA

EDOC/2023/78064

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o projeto de alteração ao Regulamento da Taxa de Cidade de Vila Nova de Gaia e documentos anexos, nos termos e efeitos do disposto nos artigos 99º e 101º do CPA.

PROCESSO DISCIPLINAR – DIS03RP2023 INSTAURADO A TRABALHADOR DA DIVISÃO DE GESTÃO E EQUIPAMENTOS – RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/92553

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 6 votos a favor, 2 votos contra e 2 votos em branco, precedido de votação secreta, aplicar de forma efetiva, a sanção única de multa, no valor e 87,03€, correspondente a 3 (três) remunerações base diárias, nos termos informados.

EMBARGO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 5870/10, RUA CAETANO DE MELO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2023/99168

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, autorizar o início do processo negocial entre os Mandatários, com vista a alcançar um acordo judicial, cujos termos serão ulteriormente apresentados pelos Senhores Mandatários para respetiva aprovação, pondo assim termo ao litígio que se arrasta no Tribunal desde 2019.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO
INCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CONTRATO Nº 23 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS DE VOZ, SMS E DADOS COM COMODATO DE EQUIPAMENTO – APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

EDOC/2023/45633

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.09.2023"

A.
9

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- Aplicar as sanções pecuniárias à entidade adjudicatária, em virtude do incumprimento da obrigação prevista na alínea c) do nº 1, da cláusula 5ª do caderno de encargos e do ponto 2.1 do respetivo Anexo I, no valor de €15.840,00, valor este calculado nos termos da cláusula 11ª do Caderno de Encargos e do artigo 329º, nº 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos;
- Dar conhecimento da presente deliberação à entidade adjudicatária, fixando-se-lhe um prazo para o respetivo pagamento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS, SOLICITADO PELO GRUPO DE FOLCLORE DA MADALENA

EDOC/2023/81725

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas municipais aplicáveis, com fundamento na alínea c), do nº 1, do artigo 17º do RTORM, porquanto se trata de taxa de montante inferior a €50,00 (cinquenta euros), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS, SOLICITADO PELO CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA ALAMEDA DO CEDRO

EDOC/2023/93530

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxas municipais aplicáveis, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NO EVENTO "CAMINHADA PELA ESPERANÇA 2023", SOLICITADO PELA CASA DA GAIA, CENTRO DE CULTURA, DESPORTO E RECREIO DE ARGONCILHE E O GRUPO DE JOVENS DA PARÓQUIA DE ARGONCILHE, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA

EDOC/2023/86433

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.09.2023"

A
9

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxa municipal de ocupação de via pública, no evento “Caminhada pela Esperança 2023”, solicitado pela Casa da Gaia, Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe e o Grupo de Jovens da Paróquia de Argoncilhe, Concelho de Santa Maria da Feira, por não estarem reunidos os requisitos definidos no artigo 16º. DO RTORM, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE GRIJÓ, PARA COLABORAÇÃO E APOIO À REALIZAÇÃO DA RECRIAÇÃO HISTÓRICA/ESPETÁCULO “LIDES DE GAIA – CONTEXTO HISTÓRICO D. SANCHO II A D. AFONSO III”, NO VALOR DE 13.945,79€ (TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS)

EDOC/2023/87196

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Grijó, para colaboração e apoio à realização da Recriação Histórica/Espetáculo “LIDES DE GAIA – CONTEXTO HISTÓRICO D. SANCHO II A D. AFONSO III”, no valor de 13.945,79€ (treze mil novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), nos termos apresentados.

2ª ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O VILA FUTEBOL CLUBE PARA APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, NO VALOR TOTAL DE 84.000,00€ (OITENTA E QUATRO MIL EUROS)

EDOC/2023/85361

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a 2ª adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Vila Futebol Clube, para apoio à atividade desportiva, no valor total de 84.000,00€ (oitenta e quatro mil euros), nos termos apresentados.

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM TERRENO, SITO NA VIA JEAN PIAGET, FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2023/63013

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 22.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. a ata do ato público relativo à “Hasta Pública para alienação de um terreno, sito na Via Jean Piaget, na freguesia de Canelas”, que se realizou no dia 12 de setembro, pelas 10 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo;
2. a adjudicação definitiva do terreno sito na Via Jean Piaget, na freguesia de Canelas, com a área de 2.003,00m², descrito na 2.º.CRP sob o n.º 4444 da freguesia de Canelas e inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 4669, que se destina a ampliação de lote de terreno confinante, visando aumentar a capacidade de estacionamento, à empresa PROMOQUINZE – Investimentos Imobiliário, Lda., no montante 39.074,00€ (trinta e nove mil e setenta e quatro euros).

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

SUBMETTER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS – PROCEDIMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS ACES DE VILA NOVA DE GAIA E PARA OS ACES DE ESPINHO/GAIA

EDOC/2023/89255

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção dos encargos plurianuais abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repriminado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.

Rubrica - 2001 A 29 (Serviços)

2024 - 10 meses – €836.000,00 + IVA

2025 - 12 meses – €995.000,00 + IVA

2026 – 12 meses – €1.002.000,00 + IVA

2027 – 2 meses - €167.000,00 + IVA

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE CENTRAIS FOTOVOLTAICAS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PRR COMUNIDADES DESFAVORECIDAS” - SUBMETTER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA A ADOÇÃO DOS ENCARGOS PARA OS ANOS SEGUINTE

EDOC/2023/78106

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.

Rubrica – 2023|16 Equipamento Básico 02/07011002

2024: 220.353,75€ + IVA

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MODULARES PRÉ-FABRICADOS PARA ALBERGAR SALAS DE AULA, EM VÁRIAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” - SUBMETTER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS EDOC/2023/87077

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que o recurso a este tipo de equipamentos, normalmente significa ou uma fase transitória ou uma fase de urgência. Que percebe que a substituição se deve à urgência e à degradação de alguns dos equipamentos que existem desta natureza, mas, atendendo à tendência imigratória, que poderá sofrer maior pressão, perguntou se foi equacionada a possibilidade de se substituir os anteriores contentores por algo mais definitivo, nomeadamente, uma construção, ou seja, a ampliação de alguns estabelecimentos de ensino, que, no seu entender, seria economicamente mais vantajoso.

O Senhor Presidente Prof. Doutor Eduardo Vitor Rodrigues, disse que, em cenários onde não existe espaço para a ampliação da construção tradicional, os equipamentos modulares serão a lógica a ser implementada. Que nos casos que houver a hipótese de ampliação e que serão poucos, existem já programas de ampliação ou de construção de raiz.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.

Rubrica – 2001|107 – Mobiliário e Outro Equipamento

2024: €435.000,00 + IVA (Lote 1 - €235.000,00 + IVA e Lote 2 - €200.000,00 + IVA)

ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS LIGEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – AUTORIZAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS GAIURB EM E ÁGUAS DE GAIA E. M.

EDOC/2022/55994

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa e os respetivos encargos plurianuais das empresas municipais Gaiurb EM e Águas de Gaia, nos termos apresentados.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA CELEBRAÇÃO DE “ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E CALÇADO PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1, 3, 4 E 5 E APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS MINUTAS DE CONTRATO-QUADRO E NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR RELATIVO AO LOTE 2

EDOC/2023/17328

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Relatório Final do Júri (anexo na etapa 30 da presente distribuição) no qual se aprecia as alegações apresentadas pelo concorrente “Maxifardas, Vestuário para Trabalho, Lda” em sede de audiência prévia, nos termos e com os fundamentos constantes do referido relatório e se propõe a adjudicação do presente procedimento, nos seguintes termos:

1. Lote 1 - Fardamento de trabalho

a) Adjudicação à proposta apresentada pelo concorrente “Unifardas - Confecção S.A” com o NIF 503599093 pelos preços unitários apresentados na sua proposta e até ao valor máximo estimado de € 604.000,00 (seiscentos e quatro mil euros) + IVA, para o prazo máximo de vigência de 4 anos;

b) Nos termos do artigo 254º, nº 1 do CCP e do artigo 34º do Programa do Concurso, o adjudicatário garantirá por caução, em valor correspondente a 2% do preço contratual a obrigação de celebrar o presente contrato de acordo-quadro, assim como todos os contratos que venham a ser realizados ao seu abrigo e à medida que a entidade adjudicante parte no acordo-quadro o requeira, no montante de € 12.080,00 (sem prejuízo da prestação de caução nos termos do artigo 89º do CCP quando e se aplicável).

2. Lote 2 – Calçado para os trabalhadores;

a) Em virtude de todas as propostas apresentadas no âmbito do Lote 2 terem sido alvo de proposta de exclusão, não adjudicar, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 79º do CCP e revogar a decisão de contratar, circunscrita ao Lote 2, conforme o artigo 80º do CCP.

3. Lote 3 – Batas para a Educação;

a) Adjudicar à proposta apresentada pelo concorrente “PTTEX, LDA” com o NIF 514863471 pelos preços unitários apresentados na sua proposta e até ao valor máximo estimado de € 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil euros e seiscentos euros) + IVA, para o prazo máximo de vigência de 4 anos;

b) Nos termos do artigo 254º, nº 1 do CCP e do artigo 34º do Programa do Concurso, o adjudicatário garantirá por caução, em valor correspondente a 2% do preço contratual a obrigação de celebrar o presente contrato de acordo-quadro, assim como todos os contratos que venham a ser realizados ao seu abrigo e à medida que a entidade adjudicante

parte no acordo-quadro o requeira, no montante de € 9.312,00 (sem prejuízo da prestação de caução nos termos do artigo 89º do CCP quando e se aplicável).

4. Lote 4 – Fardamento Polícia Municipal;

a) Adjudicar à proposta apresentada pelo concorrente “INSIGNA UNIFORMES” com o NIF ESB97611164 pelos preços unitários apresentados na sua proposta e até ao valor máximo estimado de € 1.264.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil euros) + IVA, para o prazo máximo de vigência de 4 anos;

b) Nos termos do artigo 254º, nº 1 do CCP e do artigo 34º do Programa do Concurso, o adjudicatário garantirá por caução, em valor correspondente a 2% do preço contratual a obrigação de celebrar o presente contrato de acordo-quadro, assim como todos os contratos que venham a ser realizados ao seu abrigo e à medida que a entidade adjudicante parte no acordo-quadro o requeira, no montante de € 25.280,00 (sem prejuízo da prestação de caução nos termos do artigo 89º do CCP quando e se aplicável).

5. Lote 5 – Fardamento Bombeiros Sapadores e Proteção Civil;

a) Adjudicar à proposta apresentada pelo concorrente “Maxifardas, Vestuário para Trabalho, Lda” com o NIF 505914115 pelos preços unitários apresentados na sua proposta e até ao valor máximo estimado de € 315.000,00 (trezentos e quinze mil euros) + IVA, para o prazo máximo de vigência de 4 anos;

b) Nos termos do artigo 254º, nº 1 do CCP e do artigo 34º do Programa do Concurso, o adjudicatário garantirá por caução, em valor correspondente a 2% do preço contratual a obrigação de celebrar o presente contrato de acordo-quadro, assim como todos os contratos que venham a ser realizados ao seu abrigo e à medida que a entidade adjudicante parte no acordo-quadro o requeira, no montante de € 6.300,00 (sem prejuízo da prestação de caução nos termos do artigo 89º do CCP quando e se aplicável).

Mais foi deliberado aprovar as minutas dos contratos-quadro (etapa 31 da presente distribuição) e autorizar para que se proceda, posteriormente, à notificação dos adjudicatários para apresentação dos documentos de habilitação.

REABILITAÇÃO DA CASA ATELIER SOARES DOS REIS – RESOLUÇÃO DEFINITIVA DO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA “GONÇALVES & NOVAIS LDA”
EDOC/2020/69133

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a resolução definitiva do contrato “Reabilitação da Casa Atelier Soares dos Reis”, celebrado com a empresa “Gonçalves & Novais, Lda.”, em 30 de junho de 2021, por incumprimento definitivo do cocontratante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º, n.º 1 do artigo 325.º e alíneas e), f) e g) do n.º 1 do artigo 405.º, todos do CCP, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia pelo cocontratante, em fase de audiência prévia, à decisão de intenção de resolução definitiva do contrato;
2. Autorizar que se proceda à realização de todos os atos necessários à concretização da decisão referida no ponto anterior, nomeadamente:



- a. Posse administrativa da obra, autorizando em simultâneo a notificação ao empreiteiro para comparência na obra, afim de ser lavrado a respetivo Auto, dando cumprimento ao n.º 2 do art.º 309.º do CCP e a notificação ao IMPIC, I.P. – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., de acordo com o n.º 2 do art.º 405.º do CCP;
 - b. Liquidação da empreitada;
 - c. Autorização do descabimento e estorno dos respetivos documentos contabilísticos.
3. Determinar a aplicação da sanção contratual, calculada de acordo com o estipulado nos art.º 329.º e 403.º do CCP, no valor de 70.503,90€, conforme informado na etapa 144, conferindo o prazo de 30 dias para o seu pagamento.
4. Caso o cocontratante não proceda ao pagamento da sanção referida no ponto anterior, determinar, desde já e independentemente de outras ações que possam posteriormente ser adotadas, o acionamento da caução e a autorização da prática de todos atos necessários a esse efeito, nos seguintes termos:
- a. Acionamento da Garantia Bancária n.º 00125-02-2263104, emitido em 31 de maio de 2021, pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de 28.201,56€, conforme disposto no n.º 1 do art.º 88.º do CCP.
5. Autorizar a notificação ao cocontratante das decisões proferidas nos pontos anteriores.

CEDÊNCIA DA PARCELA A E C PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM AS CONDICIONANTES QUE CONSTAM DO PONTO 3 E APROVAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO À OBRIGAÇÃO A QUE O MUNICÍPIO SE COMPROMETE PARA A REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS CHÃOS VERMELHOS E RUA DO SOBREIRO, BEM COMO, DA MINUTA DE CEDÊNCIA EDOC/2021/4151

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. No âmbito do Projeto para execução de obras de Requalificação da Rua dos Chãos Vermelhos e Rua do Sobreiro, na Freguesia de Canidelo, aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, das parcelas de terreno com as áreas de 17,18 m² e de 85,54 m², designadas por parcelas A e C, sitas na indicada Rua dos Chãos Vermelhos e Rua do Sobreiro, a desanexarem do prédio rústico sito em Lugar de Santo André de Canidelo e do prédio misto sito na Rua do Sobreiro, nº 279, descritos na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os números 7612 e 4533, da freguesia de Canidelo, e inscritos na matriz sob os artigos R-2061 e U-929 e R-2203, com o valor atribuído de €8,17 e €28.572,70 e €18,48, respetivamente, delimitadas na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 33 da presente distribuição.
2. Que o Município se comprometa a:
 - a) Construção do muro de vedação do terreno em bloco de 25 com pilares de 2,5m em 2,5m e areado, com a altura do muro adjacente e com 2 aberturas de 1m e 4m, respetivamente;
 - b) Construção do passeio na área a ceder ao domínio público;
 - c) Construção de rampa de granito para acesso ao terreno;

d) Contabilizar a área cedida [17,18 m² (parcela A) e 85,54 m² (parcela C)] num aproveitamento futuro do terreno sobrance, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelo cedente, ou por titular inscrito à data, no prédio acima descrito.

Mais se refere que, a obrigação a que o Município se compromete constante da alínea a) está avaliada em, €2.330,00 + IVA para a Parcela A e, €2.514,00 + IVA para a Parcela C, perfazendo o total de €4.844,00 + IVA.

3. Aprovar a minuta de escritura de cedência anexa à presente distribuição.

VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “DO”, QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA EDOC/2017/38272

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. A venda da fração autónoma designada pelas letras “DO”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 23,50 m², na subcave do Bloco 1, com entrada pelo número 207, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca números 48, 92, 144 e 154 e na Rua da Marroca, números 181, 187, 201, 203, 207, 213, 221, 223, 231, 241 e 243, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1861 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 415 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de € 4.112,50 (quatro mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos) a Maria Rosa Silva Laranjeira da Rocha e Hilário Fernandes da Rocha.

2. A minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
REGULARIZAÇÃO DA APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA DA IGREJA,
NO ENTRONCAMENTO COM A RUA ESPÍRITO SANTO, EM ARCOZELO
EDOC/2022/48270**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito de “Implementação de sinalização vertical (STOP), na Avenida da Igreja, no entroncamento com a Rua Espírito Santo, em Arcozele”, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LIMITAÇÃO DA VELOCIDADE A 30KM/H NA RUA DO MEIRAL, NA EXTENSÃO DE 200 METROS COMPREENDIDA ENTRE A RUA DA BÉLGICA E A RUA ENTRE MUROS, EM CANIDELO

EDOC/2023/85345

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito para a implementação da limitação da velocidade a 30Km/h na Rua do Meiral, na extensão de 200 metros, compreendida entre a Rua da Bélgica e a Rua Entre Muros, em Canidelo, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TRÂNSITO DE SENTIDO ÚNICO NA RUA DA CARREIRA DA PRESA, SENTIDO DESCENDENTE – NORTE/SUL, EM GRIJÓ

EDOC/2023/87348

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito para a implementação de trânsito de sentido único na Rua da Carreira da Presa, sentido descendente – norte/sul, em Grijó, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TRÂNSITO PROIBIDO A VEÍCULOS DE PESO SUPERIOR A 3,5T, EXCETO VEÍCULOS DE RSU, NA RUA DA FONTINHA, EM CRESTUMA

EDOC/2023/53742

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.09.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que a presente postura está relacionada com a segurança na circulação, devido à queda de um dos muros de suporte, que impossibilita a circulação viária na zona.

O Senhor Presidente Prof. Doutor Eduardo Vitor Rodrigues, disse não possuir nenhum relatório da Proteção Civil que ponha em causa a circulação de pessoas e bens no local, contudo, irá solicitar uma reavaliação da situação.



Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito de implementação de trânsito proibido a veículos de peso superior a 3,5t, exceto veículos de RSU, na Rua da Fontinha, em Crestuma, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA DA JUNQUEIRA E ALAMEDA DA REPÚBLICA
EDOC/2020/56400

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Avenida da Junqueira - Sentido único no troço entre a Avenida de Francelos e o Largo das Lavouras (sentido da Avenida de Francelos para o Largo das Lavouras);
- Alameda da República - Sentido único no troço entre o Largo das Lavouras e o Largo do Doutor Ferreira Alves (sentido do Largo das Lavouras para o Largo do Doutor Ferreira Alves).

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ARRUAMENTO SITUADO ENTRE O ATUAL EDIFÍCIO DAS OFICINAS E O EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS, PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, EXCETO VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO
EDOC/2023/75928

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a Postura Municipal de Trânsito de:

- “Arruamento situado entre o atual edifício das oficinas e o edifício dos bombeiros, proibição de circulação de veículos pesados, exceto veículos de emergência, freguesia de Oliveira do Douro”.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA D. FERNANDO E RUA D. SANCHO I, FREGUESIA DE MAFAMUDE

EDOC/2023/57985

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Rua Dom Fernando: Implementação de sentido único de trânsito, com o mesmo a circular no sentido Rua Conceição Fernandes / Rua Dom Sancho I, com estacionamento autorizado a veículos ligeiros na margem direita, no sentido do trânsito, na freguesia de Mafamude;
- Rua Dom Sancho I: Implementação de sentido único de trânsito, desde a interseção com a Rua Dom Fernando, até à interseção com a Rua Conceição Fernandes, com o mesmo a circular no sentido Rua Dom Fernando/Rua Conceição Fernandes, com estacionamento autorizado a veículos ligeiros na margem direita, no sentido do trânsito, na freguesia de Mafamude.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NA RUA DE LABORIM DE BAIXO, RUA DE CHÃOS DE SOBREIRO, RUA LÍVIO ROCHA, RUA DAS CORUJEIRAS, RUA DA ESCOLA DE LABORIM E ROTUNDA DE LABORIM, EM MAFAMUDE, COM OCUPAÇÃO MÉDIA EM CADA LOCAL DE 4,5 X 8,0M², POR UM PERÍODO TOTAL DE 5 DIAS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE DESMONTAGEM DE LINHA AÉREA DE MÉDIA TENSÃO, NO VALOR DE €521,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA ACE

EDOC/2022/58408

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 19.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €521,00 (quinhentos e vinte e um euros), relativas a apreciação do processo, ocupação média em cada local de 4,5X8,0m², por 5 dias, conforme o disposto n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e n.º 2.2 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, por enquadrar-se na alínea a), do nº 1, do Artigo 17º, do R.T.O.R.M.V.N.G. n.º 730/2019 de 18 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA PRORROGAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO NA RUA ESCULTOR ALVES DE SOUSA, EM VILAR DO ANDORINHO, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PASSEIOS, FRESAGEM E PAVIMENTAÇÃO, DURANTE 45 DIAS, NO VALOR DE €89.495,00 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA ACE EDOC/2023/40462

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 21.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de prorrogação de ocupação de via pública e interrupção de trânsito, no valor de €89.495,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco euros), relativas a apreciação do processo, ocupação de via pública e interrupção de trânsito, conforme disposto no n.º 1 e 8 do artigo 4º e 2.2 do artigo 16º da Tabela de Taxas anexa ao RTORMVNG, na sua atual redação, seja deferido, por enquadrar-se na alínea a), do n.º 1, do artigo 17º, do RTORMVNG n.º 730/2019 de 18 de setembro, publicado no Diário da Republica, 2ª série, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo cujos acionistas são organismos do setor público (Metro do Porto) e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO ROSA MOTA – CANELAS – LOTE 1, SOLICITADO POR J.C.N.F. CONSTRUÇÃO LDA

EDOC/2023/95995

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Indefiro. À Câmara, para ratificação. 27.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27.09.2023, que indeferiu o pedido de revisão de preços extraordinária, nos termos informados.

PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DE COBERTURAS DOS EMPREENDIMENTOS COVA DA LOBA E D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES – LOTE 1, SOLICITADO POR J.C.N.F. CONSTRUÇÃO LDA

EDOC/2023/95997

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Indefiro. À Câmara, para ratificação. 27.09.2023"



Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27.09.2023, que indeferiu o pedido de revisão de preços extraordinária, nos termos informados.

APROVAÇÃO DOS PLANOS DE ACORDO COM ADICIONAL 2 APROVADO – FÓRUM CIDADANIA DE LEVER

EDOC/2023/93141

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar os novos planos de trabalhos, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 2.205,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR MARIA LUÍSA DA SILVA FERREIRA

EDOC/2023/3763

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, para o ano letivo 2023/2024, no valor de 2.205,00€ (dois mil duzentos e cinco euros), solicitado por Maria Luísa da Silva Ferreira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 335,00€ (TREZENTOS E TRINTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS GOMES

EDOC/2023/36578

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal da Granja, para o ano letivo 2023/2024, por não estarem preenchidos os requisitos legais, solicitado por Maria da Piedade dos Santos Gomes.

17.
A

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 1.105,00€ (MIL CENTO E CINCO EUROS), POR PARTE DO MENOR CRISTIAN FERNANDES DA MATA CUNHA, SOLICITADO POR NAILETT FERNANDES DA MATA CUNHA
EDOC/2023/52602

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, para o ano letivo 2023/2024, no valor de 1.105,00€ (mil cento e cinco euros), por parte do menor Cristian Fernandes da Mata Cunha, solicitado por Nailett Fernandes da Mata Cunha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 300,00€ (TREZENTOS EUROS), SOLICITADO POR MARIA ALCINA MOREIRA FERREIRA LOPES PEREIRA
EDOC/2023/75744

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal da Granja, para o ano letivo 2023/2024, por não estarem preenchidos os requisitos legais, solicitado por Maria Alcina Moreira Ferreira Lopes Pereira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 2.205,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), POR PARTE DO MENOR DAVID PEREIRA SANTOS, SOLICITADO POR MANUELA CRISTINA ALVES PEREIRA
EDOC/2023/86379

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal da Granja, para o ano letivo 2023/2024, no valor de 2.205,00€ (dois mil duzentos e cinco euros), por parte do menor David Pereira Santos, solicitado por Manuela Cristina Alves Pereira, nos termos informados.

h.
A

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 300,00€ (TREZENTOS EUROS), SOLICITADO POR FÁBIO MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS

EDOC/2023/65707

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, para o ano letivo 2023/2024, no valor de 300,00€ (trezentos euros), solicitado por Fábio Miguel Moreira dos Santos, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 2.205,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR MARIA FLORINDA DO CÉU DOS SANTOS JESUS

EDOC/2023/78902

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, para o ano letivo 2023/2024, no valor de 2.205,00€ (dois mil duzentos e cinco euros), solicitado por Maria Florinda do Céu dos Santos Jesus, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 2.205,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR JOAQUIM ARNALDO DA SILVA RAMOS

EDOC/2023/82308

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, para o ano letivo 2023/2024, no valor de 2.205,00€ (dois mil duzentos e cinco euros), solicitado por Joaquim Arnaldo da Silva Ramos, nos termos informados.

4
6

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 2.205,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR MARIA JÚLIA FERREIRA DA SILVA RAMOS EDOC/2023/82313

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, para o ano letivo 2023/2024, no valor de 2.205,00€ (dois mil duzentos e cinco euros), solicitado por Maria Júlia Ferreira da Silva Ramos, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, PARA O ANO LETIVO 2023/2024, NO VALOR DE 2.205,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E CINCO EUROS), PELA MENOR SOFIA PINTO OLIVEIRA, SOLICITADO POR MARLENE VALENTE PINTO OLIVEIRA EDOC/2023/86018

EDOC/2023/86018

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal pela utilização da Piscina Municipal Aurora Cunha, para o ano letivo 2023/2024, no valor de 1.102,50€ (mil cento e dois euros e cinquenta cêntimos), pela menor Sofia Pinto Oliveira, solicitado por Marlene Valente Pinto Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR MANUEL DANIEL BENTO TEIXEIRA EDOC/2023/77509

EDOC/2023/77509

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de pagamento da taxa de vistoria administrativa, por não estarem preenchidos os requisitos legais, solicitado por Manuel Daniel Bento Teixeira, nos termos informados.



PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS, NO VALOR DE €2.846,28, SOLICITADO POR JORGE MANUEL MOUTINHO FERREIRA EDOC/2023/28725

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxas urbanísticas, por não estarem preenchidos os requisitos legais, solicitado por Jorge Manuel Moutinho Ferreira, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DO PRÉDIO SITO NA RUA TEIXEIRA LOPES Nº 70 SOLICITADO POR AFONSO MARIA PIMENTEL DANTAS DA GAMA EDOC/2023/99778

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas para fim habitacional, que o prédio sito na Rua Teixeira Lopes, nº 70, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, inscrito na matriz predial de Vila Nova de Gaia 3, sob o nº 2158 e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 454, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO IMT – FRAÇÃO “E” DO PRÉDIO SITO NA RUA BARÃO DO CORVO EDOC/2023/99334

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 20.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, fração “E” do prédio sito na Barão Corvo, n.º 297, 1.º - 103, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 5990 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7443, da aludida união**

de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e dedução à coleta em sede de IRS, ao abrigo do artigo 71.º do mesmo diploma.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIOS (IMI) – PROCESSO Nº 4607/23 – REQ.T. HUGO MIGUEL ABREU VILAS, FREGUESIA DA MADALENA.

EDOC/2023/97026

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o indeferimento do pedido de renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em consideração o seguinte:

- Cumprimento do Princípio da Estabilidade Orçamental;
- A circunstância de o/a requerente ter já beneficiado da isenção de IMI pelo período de 3 anos, vendo a sua pretensão devidamente atendida, pelo que, se encontra salvaguardado o respeito pelo Princípio da Proporcionalidade.

PEDIDO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DE TAXAS - ARU CENTRO HISTÓRICO – PROCº 5580/21 – LÍDIA CONCEIÇÃO PEREIRA TENTE – UNIÃO DE FREGUESIAS DA SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2023/97035

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% das taxas liquidadas a título de taxa de licença para a realização de obras de edificação, no montante de € 1.301,00, uma vez que a operação urbanística em apreço é enquadrável no conceito de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, encontrando-se cumprido o pressuposto previsto no Quadro de Benefícios relativo à ARU – Cidade de Gaia, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – PROCº 1693/18 – FERNANDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS LDA.
– UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**
EDOC/2023/97039

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, as frações “A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N”, do prédio sito na Rua da Fervença, n.º 62, da união das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 5246 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 01194, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;**
- 3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ANDAIMES – PROCº
4099/23 – MARIA TERESA MENDES DA SILVA – FREGUESIA DE AVINTES**
EDOC/2023/97045

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de isenção da taxa de ocupação de espaço público com andaimes, no montante de €128,00 (cento e vinte e oito euros), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU, mais concretamente “ARU – Área Envolvente ao Areinho de Avintes”, nos termos informados.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA A TÍTULO DE INSPEÇÃO DE ELEVADORES – PROCº 6/EL/23 – ÁGUAS
DE GAIA, EM, SA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**
EDOC/2023/97053

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa a título de inspeção de elevadores, calculada no montante global de €154,00 (cento e cinquenta e quatro euros), em face do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 16º do regulamento de Taxas e Outras Receitas de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

(Handwritten signature)

PEDIDO DE ISENÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO – PROCº 824/20- MARIA CASSILDA CARVALHO MOREIRA PEREIRA – S. FÉLIX DA MARINHA EDOC/2023/101596

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.09.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que aquilo que a informação refere é que o requerente não pretende realizar as obras no domínio público, as quais originalmente estariam previstas na licença de construção, alegando haver um acréscimo de 300% de custos. Disse que os Vereadores do PPD/PSD têm algumas reservas quanto a este tipo de isenção.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues disse se tratar de um loteamento e que a expectativa é que cada lote seja responsável pela construção do passeio correspondente.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de execução de obras no domínio público (parte do passeio), nos termos propostos na informação anexa à presente distribuição e notificar o requerente.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DA BICA Nº 351 E 355 – PROCº 1245/20 – FERNANDO MIGUEL FARIA RODRIGUES CAPITÃ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO EDOC/2023/101599

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pavimentação do arruamento na Rua da Bica nº. 351 e 355, por não ter havido nenhuma intervenção na referida Rua, União de Freguesias Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA DURANTE O ANO LETIVO DE 2022-2023, NO VALOR DE 4.125,00€, PELOS UTENTES SÉNIORES DA ACADEMIA DAS ARTES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2022/67297

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal da Granja durante o ano letivo de 2022-2023, no valor de 4.125,00€ (quatro mil cento e vinte e cinco euros), pelos utentes seniores da Academia das Artes da Junta de Freguesia de Arcozele, solicitado pela Junta de Freguesia de Arcozele, nos termos informados.

47 -
8

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE DURANTE O ANO LETIVO DE 2018/2019, NO VALOR DE 506,25€, PELOS UTENTES DA ASSOCIAÇÃO CONSELHO DE SÊNIORES DA URBANIZAÇÃO VILA D'ESTE, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CONSELHO DE SÊNIORES DA URBANIZAÇÃO VILA D'ESTE
EDOC/2018/57248

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.09.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, durante o ano letivo de 2018-2019, no valor de 506,25€ (quinhentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), pelos utentes da Associação Conselho de Sêniores da Urbanização Vila d'Este, solicitado pela Associação Conselho de Sêniores da Urbanização Vila d'Este, nos termos informados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CITY - CONVENTIONS IN THE YARD LDA, PARA APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE €150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS), PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "COMIC CON"
EDOC/2023/94423

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 12.09.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que esta iniciativa costuma realizar-se na Exponor, em Matosinhos, contudo, é referido no documento que a mesma se realizará em Matosinhos, Porto e Gaia, pelo que, perguntou qual o modelo de distribuição da atividade e se os municípios de Matosinhos e do Porto, vão contribuir na mesma proporção.

O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva Oliveira Aguiar, disse que o evento ocorrerá nos três municípios e que a correspondente contribuição financeira, será diferente.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e CITY -CONVENTIONS IN THE YARD LDA, para apoio financeiro no valor de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), para realização do evento "Comic Con", nos termos apresentados.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE PARECER SOBRE ESTORNO DE VERBAS – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO EDOC/2023/47033

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Discordo. O assunto em questão decorre sobretudo do encerramento imprevisto da Piscina Maravedi, que levou à não execução da verba prevista, devendo a mesma ser evidentemente descabimentada. O douto parecer alerta justamente para os riscos de interpretação jurídica, que se encontram ilididos pelo parágrafo acima. À Câmara. 28-09-2023.”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que não houve falta de planeamento, apenas não se utilizaram as verbas previstas. Disse ser uma questão meramente jurídica, ou seja, se a análise se reportar ao ano económico de 2022, o descabimento faz todo o sentido, contudo, se for a 2023, urge a necessidade de aguardar pelo final do ano. Que o jurista alerta para o facto de não se poder descabimentar as verbas referentes aos três lotes, mas, como se está a falar apenas no lote 1, a Câmara estará em condições para, em cada ano civil, descabimentar a verba, mesmo tendo em conta a situação imprevista ou não. Disse que, atendendo à imprevisibilidade e à forma como ocorreu o encerramento da Piscina de Maravedi, desconhece se à luz da contratação pública, não deveria haver uma modificação objetiva do contrato, para resolver essa questão.

O Senhor Presidente Prof. Doutor Eduardo Vitor Rodrigues, disse que a demonstração de que Câmara agiu de forma cuidadosa e cautelosa, é ter deixado para este momento esta discussão, porque descabimentar depois do final do ano, já não é descabimentar, será um novo orçamento. Que aquilo que se pretende é reconhecer que o concurso da Piscina de Maravedi não será viável até 31 de dezembro de 2023, pelo que, faz sentido, na lógica do bom planeamento e da boa gestão, descabimentar o dinheiro. Disse não exigir a reformulação do contrato, porque já se está no último ano e não se justifica.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o entendimento do Senhor Presidente, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 58 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, , Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,


(Eduardo Vitor Rodrigues)